



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

Gab. do Conselheiro Substituto João Batista de Camargo Junior

Telefone(s): 65 3613-2947 / 2918 / 7191

E-mail: gab.joaobatista@tce.mt.gov.br

Ofício nº	: 392/2019/GCS/JBC
------------------	---------------------------

Cuiabá, 21 de novembro de 2019.

A sua Senhoria o Senhor
Glaucio André Luiz do Carmo Pinto
Parecerista Jurídico da Prefeitura de Juruena/MT

Assunto: Processos n.º 11.139-2/2019 e nº 9.697-0/2019 - apenso – Representação de Natureza Interna com pedido de Medida Cautelar.

Prezado Senhor,

Em face do deferimento do pedido de **medida cautelar de sustação de ato** nos autos do **Processo nº 11.139-2/2019 e nº 9.697-0/2019 - apenso**, fica Vossa Senhoria, **NOTIFICADO** para ciência e cumprimento imediato do **Acórdão nº 753/2019-TP** [Acórdão](#).

Por oportuno, nos termos do art. 256, § 1º e art. 302-A, da Resolução Normativa TCE/MT nº 14/2007 (Regimento Interno do TCE/MT) c/c o § 2º do art. 61 da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do TCE/MT), fica Vossa Senhoria **CITADO** para, no prazo de **5 (cinco) dias**, apresentar **MANIFESTAÇÕES DE DEFESA**, a serem protocoladas no Setor de Protocolo deste Tribunal de Contas, desta feita acerca da(s) irregularidade(s) imputada(s) no Relatório Técnico, anexado ao presente, referente à Representação de Natureza Interna (Processo n.º **11.139-2/2019 nº 9.697-0/2019 - apenso**) [Relatório Técnico](#) [Parecer Ministério Público de Contas](#)

Eventual pedido de prorrogação de prazo para apresentação de resposta a este ofício, **que poderá ou não vir a ser deferido pelo Relator**, será publicado no Diário Oficial de Contas (DOC-TCE/MT) e não obriga este Tribunal a comunicar o responsável por ofício sobre o resultado do pleito, em conformidade com o parágrafo único do art. 267 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas (RI-TCE/MT).





Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

Gab. do Conselheiro Substituto João Batista de Camargo Junior

Telefone(s): 65 3613-2947 / 2918 / 7191

E-mail: gab.joaobatista@tce.mt.gov.br

Cabe à parte interessada entrar em contato com o gabinete do Relator ou acessar o DOC-TCE/MT para tomar conhecimento sobre o deferimento ou indeferimento do seu pedido. Saliente-se que a prorrogação, quando deferida, será pelo mesmo prazo de 5 (cinco) dias e contar-se-á a partir do dia útil imediatamente seguinte ao término do prazo inicialmente concedido, de acordo com o parágrafo único do art. 267, parágrafo único, do RI-TCE/MT.

Por fim, **alerto** que a ausência de manifestação no prazo regimental implicará o prosseguimento processual com a **aplicação dos efeitos da revelia**, conforme preceitua o parágrafo único do art. 6º da Lei Complementar nº 269/2007 e o § 1º do art. 140 do Regimento Interno TCE/MT.

Atenciosamente,

(assinatura digital)¹

PRISCILA DAUDT SOUSA RIBEIRO

Chefe de Gabinete

(Portaria 008/2019, DOC 1533, de 25/01/2019)

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.

